

122

Comp 018 018	Banco 001 001	Agência 1635 1635	DV 0 0	C1 0 0	Conta 58.227-0 5822750	C2 0 0	Série 800 808	Cheque N° 852377 852377	CS 0 0	R\$ 1431,00
--------------------	---------------------	-------------------------	--------------	--------------	------------------------------	--------------	---------------------	-------------------------------	--------------	-------------

Pague por este cheque a quantia de Um mil quatrocentos e trinta um e centavos acima

reais

SICOORB

ou à sua ordem

Montagem 30 de outubro de 2018

*[Signature]*  
 MARIA APARECIDA AMPARO AO MENOR  
 CPF 22.741.456/0001-80  
 CLIENTE BANCÁRIO DESDE 09/1990

**BANCO DO BRASIL**

ELDORADO MG  
 CC 000.000/5531-91  
 AV JOAO C DE OLIVEIRA  
 2669 - ELDORADO  
 CNFLCCAD: 09/2015



123



Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20	Vencimento 10/11/2018	Valor do Documento 954,00
	30160-010	(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
		Data de Emissão 26/10/2018	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/13013	
		Nosso Número	3605-8

Dados do Pagador		Número do Documento 10201803	
Nome do pagador SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR			
Endereço RUA DOROTEIA THOMPSON, 136			
Bairro / Distrito LOS ANGELES	UF MG	CEP 32042-600	
Município			
Contagem			
Mensagem do Pagador HONORARIO REFERENTE A OUTUBRO / 2018			

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco.  
Recebimento através do cheque n. \_\_\_\_\_ do banco \_\_\_\_\_  
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

30/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 12:33:39  
482611494 0177  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.  
7569140952010013013060036060013577040000095400  
BENEFICIÁRIO:  
JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO  
CPF: 706.438.816-20  
PAGADOR:  
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M  
CNPJ: 22.741.466/0001-80  
DATA DE VENCIMENTO 10/11/2018  
DATA DO PAGAMENTO 30/10/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 954,00  
VALOR COBRADO 954,00  
NR. AUTENTICAÇÃO 1.F40.FE8.967.0F2.FCB  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

ALISTADO DE SERVIÇO FISCAL  
PRESTADO EM MATERIAL  
FURNECIDO 30/10/18  
5838195

124



Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20  30160-010	Vencimento <b>31/10/2018</b>	Valor do Documento <b>477,00</b>
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Data de Emissão <b>29/10/2018</b>	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário <b>4095/13013</b>	
		Nosso Número <b>3607-2</b>	

Dados do Pagador

Nome do pagador SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR		Número do Documento 1132018	
Endereço RUA DOROTEIA THOMPSON, 136			
Bairro / Distrito LOS ANGELES			
Município	UF	CEP	
Contagem	MG	32042-600	
Mensagem do Pagador HONORARIOS REFERENTE A 1 PARCELA 13 SALARIO			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. \_\_\_\_\_ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

30/10/2018 - BANCO DO BRASIL 12:33:39  
482611494 0176

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

7569140952010013013060036072001567694000004700

BENEFICIÁRIO:  
JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO  
CPF: 706.438.816-20

PAGADOR:  
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M  
CNPJ: 22.741.466/0001-80

DATA DE VENCIMENTO 31/10/2018  
DATA DO PAGAMENTO 30/10/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 477,00  
VALOR COBRADO 477,00

NR. AUTENTICACAO 5.464.629.859.286.084  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ATESTO QUE O SERVIÇO F.  
PRESTADO E/OU MATERIAL  
FURNECIDO 20/10/18  
482611494  
1149838195



Beneficiário JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO RUA DA BAHIA - 573 - SALA 507 CENTRO BELO HORIZONTE - MG	706.438.816-20  30160-010	Vencimento 31/10/2018	Valor do Documento 477,00
		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário)		Data de Emissão 29/10/2018	(=) Valor cobrado
		Coop Contr/Cód. Beneficiário 4095/13013	
		Nosso Número 3607-2	

Dados do Pagador		Número do Documento 1132018	
Nome do pagador SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR			
Endereço RUA DOROTEIA THOMPSON, 136			
Bairro / Distrito LOS ANGELES			
Município	UF	CEP	
Contagem	MG	32042-600	
Mensagem do Pagador HONORARIOS REFERENTE A 1 PARCELA 13 SALARIO			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. \_\_\_\_\_ do banco. Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do Pagador

30/10/2018 - BANCO DO BRASIL 12:33:39  
402611494

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691409520100130130600360720015676940000047700

BENEFICIARIO:  
JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO  
CPF: 706.438.816-20

PAGADOR:  
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M  
CNPJ: 22.741.466/0001-80

DATA DE VENCIMENTO 31/10/2018  
DATA DO PAGAMENTO 30/10/2018  
VALOR DO DOCUMENTO 477,00  
VALOR COBRADO 477,00

NR. AUTENTICACAO 5.464.629.859.286.08A  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

ATESTADO QUE O SERVIÇO F. PRESTADO FOI MATERIAL FORNECIDO

30/10/19

4838195



## RANIERE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205  
 Centro - CEP: 30.120-070  
 BELO HORIZONTE - MG.  
 FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 10/2018

DATA: 30/10/2018

**CLIENTE: SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR  
 HONORARIOS: OUTUBRO DE 2018**

### DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
ABERTURA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF 2016	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
HONORARIO CONTABILIDADE	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ _____
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____
HONORARIOS	R\$ <u>954,00</u>
DIVERSOS	R\$ _____

**TOTAL R\$ 954,00**

\*OBS: Desobrigado a emitir NF - Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/88.

**JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**  
**CRC MG - 75.503/0-9**

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Bairro: Centro  
 CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG.





# RANIERE SERVICOS CONTÁBEIS

Consultoria e Contabilidade

Rua São Paulo, 684 - 205  
Centro - CEP: 30.120-070  
BELO HORIZONTE - MG.  
FONES: 3213-7110 / 3213-5321

RECIBO: 13/2018

DATA: 30/10/2018

**CLIENTE: SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR**  
**HONORARIOS: 1ª PARCELA DE TAXA DE BALANÇO 2018**

### DETALHAMENTO DOS HONORÁRIOS CONTÁBEIS:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ _____
ABERTURA DE EMPRESA	R\$ _____
CONDUÇÃO	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DA ENTIDADE	R\$ _____
DIPJ	R\$ _____
CONSULTORIA AS COOPERATIVAS	R\$ _____
FGTS	R\$ _____
ICMS	R\$ _____
INSS	R\$ _____
IRPF 2016	R\$ _____
ISSQN	R\$ _____
LIVROS DIARIO E RAZAO	R\$ _____
HONORARIO CONTABILIDADE	R\$ _____
ORGANIZAÇÃO DE EMPRESA	R\$ _____
SIMPLES	R\$ <u>477,00</u>
TAXAS DE BALANÇO	R\$ _____
HONORARIOS	R\$ _____
DIVERSOS	R\$ _____

**TOTAL R\$ 477,00**

\*OBS: Desobrigado a emitir NF - Art. 6º da Lei nº: 10.423/87 e Art. 108 - Decreto 26.120/88.

**JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**

**CRC MG - 75.503/0-9**

Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 - Bairro: Centro  
CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte - MG.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

### 1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, CPF: 706.438.816-20, estabelecido a Rua São Paulo, 684 – Ap. 205 – Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte - MG.

B) CONTRATANTE: SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM – CNPJ: 22.741.466/0001-80

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços contábeis, serviços de pessoal, bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária.

### 3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- e) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- f) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

### 4)– OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- g) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, com apresentações de relatórios informativos ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- h) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- i) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- j) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos pagamentos, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
- k) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
- l) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

### 5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
- f) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
- g) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) - **PREÇO:**

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), valor vigente em dias atuais, pelo período: janeiro a dezembro de 2018.
- b) Os vencimentos dos honorários será todo dia 30 (trinta) de cada mês, podendo o pagamento ser efetuado até o dia 05 (cinco) do mês subsequente.
- c) Após o dia 05 (cinco) incidirá juros de mora de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
- d) O não pagamento dos honorários por (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar.

Belo Horizonte - MG, 01 de janeiro de 2018.



**JOSÉ RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**  
CRC MG - 75.503  
Rua São Paulo, 684 - Ap. 205 Ed. Vila Rica  
Centro - CEP: 30.170-131 - Belo Horizonte.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO**

**CPF: 706.438.816-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:43 do dia 17/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/02/2019.

Código de controle da certidão: **716B.152Z.551E.3G5D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO

CPF: 706.438.816-20

Certidão n°: 151877131/2018

Expedição: 14/06/2018, às 16:18:14

Validade: 10/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE RANIERE SIQUEIRA RAMALHO, inscrito(a) no CPF sob o n° 706.438.816-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.